EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 20.920.625/0001-89, com sede administrativa à Rua Vicente José Lucas, 287, Centro, CEP 38980-000, Tapiraí-MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 169/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

A presente licitação será realizada por meio da plataforma eletrônica **LICITANET**, disponível em www.licitanet.com.br, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com apoio da equipe de apoio, designados pela autoridade competente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTS: até às 08h59min do dia 15 de setembro de 2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15 de setembro de 2026 às 09h00min.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática**, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapiraí/MG, em atendimento ao **Convênio de Saída nº 1261001888/2025/SEE – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.2 A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes bens:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	**FOGÃO INDUSTRIAL:** MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS TIPO ACENDIMENTO MANUAL, LARGURA:970 MM, ALTURA 810 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADORES DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE DE	R$ 1.788,17	04	R$ 7.152,68

	BOCAS: 4 UNI, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA			
02	**FORNO COMBINADO PARA COZINHA EM INOX** - LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; - SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA; - PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE; - ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; - CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; - ABERTURA TOTAL DO VIDRO; - TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO; - GÁS BAIXA PRESSÃO (GLP); E - CONSUMO DE GÁS: 1,403 KG/H - POTÊNCIA: 15.994 KCAL/H - CAPACIDADE: 265 LITROS - DIMENSÕES (AXLXP): 1270X1120X975 MM - DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA (AXLXP): 293X950X932 MM - ALTURA TOTAL: 1440 MM;	R$ 4.760,77	04	R$19.043,08
03	**FRITADEIRA INDUSTRIAL EM INOX DE 25 LITROS** TODA EM AÇO INOXIDÁVEL TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220 V / 50-60 HZ / 1 POTÊNCIA NOMINAL: 8.000 W CONSUMO: 8 KW·H DIMENSÕES (AXLXP): 1.210 X 830 X 710 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 970 X 530 X 560 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO: 15,75 KG / 18,60 KG CAPACIDADE DO TANQUE (ÓLEO / ÁGUA / SAL): 24 L / 14 L / 1 KG DIMENSÕES DO CESTO (AXLXP): 105 X 360 X 360 MM CARGA MÁXIMA NO CESTO: 2 KG ÁREA DE FRITURA (LXP): 378 X 378 MM CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM): 8419819	R$2.643,20	03	R$7.929,60

04	**BATEDEIRA INDUSTRIAL DE 12 LITROS COM BACIA EM INOX** CAPACIDADE: 12 LITROS TENSÃO: BIVOLT (CHAVE SELETORA) MOTOR: 1/2 CV – MONOFÁSICO ROTAÇÃO: 6 VELOCIDADES (80 A 230 RPM) CONSUMO ELÉTRICO: APROXIMADAMENTE 0,37 KW/HCORPO EM AÇO CARBONO BALDE EM AÇO INOXPINTURA ELETROSTÁTICA ACOMPANHA 3 BATEDORES (GLOBO, RAQUETE E GANCHO)DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO ALTURA: 55 CMLARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 73 CM	R$ 4.504,86	04	R$18.019,44
05	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER** - TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 40 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE:USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT COM RJ-45, TIPO PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA: 512 MB	R$4.667,80	08	R$37.342,40
06	**COMPUTADOR BÁSICO WINDOWS 10 OU11** - MEMÓRIA RAM: MÍNIMA DE 8GB.INTEL 15, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 8GB, INTEL 15, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB.	R$5.484,75	8	R$43.878,00
07	**NOTEBOOK COM MEMÓRIA** MÍNIMA DE 256 GB, **WINDOWS 10** PROCESSADOR 15, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES	R$4.547,44	10	R$45.474,40
08	**EXPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL EM INOX–** MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; ACOMPANHA 1 EXTRATOR DE SUCO, 01 COPO, 02 CONES DE EXTRAÇÃO (CARAMBOLAS), 01 PENEIRA; CAPACIDADE MÍNIMA 500ML, POTÊNCIA MÍNIMA; 250W, VOLTAGEM BIVOLT.	R$345,21	07	R$ 2.416,47

09	**FREEZER HORIZONTAL DE 400 LITROS** QUANTIDADE DE PORTAS/TAMPAS: 1 OU 2 PORTAS MATERIAL INTERNO: CHAPA PINTADA OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO RODAS 360°, DRENO FRONTAL: PERMITE ESCOAR A ÁGUA DE DEGELO SEM MOVER O EQUIPAMENTO PUXADORES: ERGONÔMICOS COM FECHADURA DE SEGURANÇA EM MUITOS MODELOS ALTURA: ≈ 84 CM A 90 CM LARGURA: ≈ 119 CM A 132,3 CM PROFUNDIDADE: ≈ 68 CM A 76 CM	R$4.679,36	04	R$18.717,44
10	**REFRIGERADOR INDUSTRIAL 335 LITROS** CAPACIDADE: 335 LITROS, FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C A 7°C (IDEAL PARA FRIOS, LATICÍNIOS, BEBIDAS E ALIMENTOS FRESCOS) .AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL COM VISOR PARA AJUSTE PRECISO. DEGELO: AUTOMÁTICO (*FROST FREE*), COM EVAPORAÇÃO DA ÁGUA DE DEGELO SEM NECESSIDADE DE DRENO, REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL 430 OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOX, GERALMENTE 2 PORTAS CEGAS SÓLIDAS, COM GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO PERFEITA, PÉS: CROMADOS OU EM INOX COM REGULAGEM DE NÍVEL.	R$5.563,85	05	R$ 27.819,25
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Inox 6 Litros, Copo Monobloco Inox Bivolt POTÊNCIA NOMINAL: 665 WPOTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 HP-CVCONSUMO: 0,67 KW·HROTAÇÃO: 3.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 6 LMEDIDAS: ALTURA:72 CMLARGURA: 31 CMPROFUNDIDADE: 30 CMPESO: 9,85 KG DE 6 LITROS	R$1.199,67	04	R$4.798,68
12	**PROJETOR MULTIMIDIA**, LUMINOSIDADE: 3500 LUMENS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 3500 LUMENS OU SUPERIOR, PADRÃO ANSI E ISO 21118;	R$6.266,03	03	R$18.798,09

	SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD; PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO, TETO E MESA; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL OU HORIZONTAL (KEYSTONE) COM AJUSTE DE 15 GRAUS; TAXA DE CONTRASTE: TAXA DE ALTO-CONTRASTE DE 15.000:1; LÂMPADA DURABILIDADE DE 10.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800 HD); TAMANHOS SUPORTADOS: 16:10 E 4:3; TAMANHO DE EXIBIÇÃO DE PROJEÇÃO: TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE 80 A 110 POLEGADAS NA DIAGONAL; OFERECER RECURSO DE ZOOM E FOCO MANUAL; A COMPATIBILIDADE DE VÍDEO DE SER DE HDTV: 720P 50/60HZ, 1080I 50/60HZ, 1080P DE 24/30/50/60, COM RECURSO DE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA "PLUG AND PLAY"; FUNÇÃO DE SINCRONIZAÇÃO DE IMAGENS, FREQUÊNCIA, AJUSTE DE POSIÇÃO E BUSCA DE SINAIS, CONTEM PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTES NA TELA ATRAVÉS DE PAINEL NO CORPO DO PROJETOR E ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; PROVIDO DE INTERFACES/ÁUDIO COM CONEXÃO COM COMPUTADORES COM AS SEGUINTES INTERFACES DE ENTRADA: INTERFACE DIGITAL HDMI; INTERFACE ANALÓGICA VGA RGB D-SUB DE 15 PINOS;INTERFACE ANALÓGICA VÍDEO COMPOSTO; INTERFACE USB; INTERFACE ÁUDIO P2; PROVIDO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA OPERAR EM REDE DE 100 A 240AC (BIVOLT), 50/60HZ; PROJETOR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS PARA UTILIZAÇÃO (PLUG AND PLAY) .			
				R$251.389,53

1.3 A descrição completa dos bens, incluindo especificações técnicas mínimas, condições de fornecimento, requisitos de garantia e demais exigências, encontra-se detalhada no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.4 O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando que o objeto é composto por **mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática**, os quais possuem características técnicas distintas e podem ser fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado.

1.5 Serão aceitos bens equivalentes ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
1.6 As referências eventualmente indicadas quanto a marcas, modelos ou fabricantes possuem caráter exclusivamente orientativo, destinadas à definição do padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado pela Administração, não caracterizando preferência ou direcionamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam previamente credenciados na plataforma eletrônica **LICITANET**, conforme as regras estabelecidas pelo sistema e neste Edital.
2.2 O licitante deverá possuir cadastro ativo junto à plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela guarda de seus dados de acesso.
2.3 A participação no presente certame implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo licitatório.
2.4 Será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, desde que preenchidos os requisitos legais.
2.5 Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, ou que estejam impedidos ou suspensos de licitar e contratar com a Administração Pública, especialmente:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
b) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que impeça sua participação em licitações ou contratação com a Administração Pública;
c) empresa que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos da legislação aplicável;
d) pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando aplicável ao objeto, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, controlador, acionista ou responsável técnico;
e) Entidades empresariais que estejam **reunidas em consórcio**[1];
f) Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: A Administração realizou análise das características do objeto, do mercado fornecedor e das condições de competitividade do certame, verificando que

[1] **Nota Explicativa**: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. *"...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário".* Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário.

não foram identificados, no âmbito local ou regional, no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte aptos a atender às exigências do futuro instrumento convocatório. Verificou-se, ainda, que a adoção da exclusividade poderá restringir a competitividade e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

f1) Dessa forma, com fundamento nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deixa-se de aplicar a exclusividade prevista nos arts. 47 e 48 da referida Lei Complementar, permanecendo assegurada a participação das microempresas e empresas de pequeno porte em igualdade de condições com os demais licitantes.

g) pessoa física ou jurídica declarada inidônea ou impedida de licitar e contratar, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2.6 Não poderão participar desta licitação empresas que estejam sob processo de falência decretada, salvo aquelas que comprovarem sua regular capacidade econômico-financeira na forma da legislação aplicável e conforme entendimento jurídico admitido.
2.7 Não será admitida a participação de empresas que não possuam atividade econômica compatível com o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática ou que não demonstrem capacidade para atender às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.8 O licitante será responsável por todas as informações prestadas durante o procedimento licitatório, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventual declaração falsa, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **LICITANET**, a proposta comercial e os documentos exigidos para participação no certame, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

3.2 O envio da proposta implicará o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, bem como a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações prestadas.

3.3 O licitante deverá declarar, no cadastramento da proposta, que:
a) conhece e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) os preços ofertados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo tributos,

encargos, transporte, seguros, despesas administrativas e demais custos incidentes;

c) possui condições de fornecer os bens conforme as especificações técnicas exigidas;
d) cumpre os requisitos de habilitação previstos neste Edital;
e) não possui impedimentos legais para participar da licitação e contratar com a Administração Pública.

3.4 O licitante deverá apresentar sua proposta de preços contendo, no mínimo:

a) descrição completa do bem ofertado;
b) marca e modelo;
c) fabricante;
d) quantidade ofertada;
e) valor unitário e valor total por item;
f) prazo de validade da proposta;
g) demais informações necessárias à identificação e análise do objeto ofertado.

A proposta deverá indicar claramente a marca, o fabricante, o modelo, quando aplicável, e as demais características técnicas necessárias à identificação inequívoca do bem ofertado, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

3.4.1. Quando o licitante ofertar bem equivalente ou superior às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência, deverá comprovar o integral atendimento aos requisitos exigidos mediante apresentação de documentação técnica oficial do fabricante, contemporânea ao modelo ofertado, tais como catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, prospecto comercial oficial ou documento equivalente emitido pelo próprio fabricante ou por seu representante autorizado.

3.4.2. A documentação técnica deverá possibilitar a identificação inequívoca da marca, modelo, versão e demais características do bem ofertado, demonstrando, de forma objetiva, o atendimento a cada uma das especificações mínimas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

3.4.3. Não serão aceitas, para fins de comprovação da equivalência técnica, declarações unilaterais emitidas exclusivamente pelo licitante, documentos elaborados sem vinculação ao fabricante, materiais publicitários não oficiais ou quaisquer documentos que não permitam a verificação objetiva das características técnicas do bem ofertado.

3.4.4. Sempre que a documentação apresentada não contiver informação suficiente para a verificação do atendimento às especificações técnicas, o Pregoeiro poderá promover diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, visando ao esclarecimento ou à complementação das informações constantes da

documentação já apresentada, vedada a substituição da proposta ou a apresentação de características técnicas inexistentes na data de sua apresentação.

3.4.5. A ausência da documentação técnica oficial ou a impossibilidade de comprovação objetiva do atendimento às especificações mínimas poderá ensejar a desclassificação da proposta, observado o contraditório, a ampla defesa e a realização de diligência quando cabível.

3.4.6. Quando aplicável, deverão ser informados a marca, o fabricante e o modelo dos bens ofertados, acompanhados da documentação técnica oficial necessária à comprovação do atendimento às especificações constantes do Termo de Referência.

3.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d) De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores;
e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021:

3.6.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.7 A falsidade da(s) declaração(s) de que trata o(s) item(s) 8.3 e 8.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.8 Até a data e horário da entrega das propostas, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidaspela Administração ou de sua desconexão.

3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.13 A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O atendimento aos requisitos mínimos será comprovado por meio da documentação técnica oficial prevista no item 3.4.1, sendo vedada a aceitação de bem cuja conformidade não possa ser objetivamente demonstrada.

3.14 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento dos bens até o local indicado pela Administração, incluindo: transporte; frete; carregamento e descarregamento; tributos e encargos fiscais; despesas trabalhistas, comerciais e administrativas; demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

3.15 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação.

3.16 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado, será considerado o prazo estabelecido neste Edital.

3.17 O licitante deverá apresentar proposta para o item de seu interesse, sendo admitida a participação em um ou mais itens, conforme sua capacidade de fornecimento.

3.18 A omissão de informações ou a apresentação de proposta em desacordo com as exigências deste Edital poderá ensejar a desclassificação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e assegurado o direito de manifestação do licitante.

3.19 Os documentos de habilitação serão exigidos conforme as regras estabelecidas neste Edital e deverão ser apresentados pelo licitante vencedor, quando solicitado pelo Pregoeiro, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.20 O licitante deverá manter atualizadas suas informações cadastrais e acompanhar todas as comunicações realizadas pelo sistema eletrônico durante a realização do certame.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente por meio da plataforma eletrônica LICITANET, observando as informações e os campos disponibilizados pelo sistema.

4.2 Após a divulgação do edital, o licitante deverá encaminhar sua proposta inicial contendo o valor global, expresso em moeda corrente nacional (Real), até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

4.2.1 A data-base da proposta deverá corresponder à data-base do orçamento referencial.
4.2.2 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4.3 No momento do envio da proposta, o licitante deverá declarar, por meio do sistema eletrônico, no campo próprio, que está ciente das condições contidas neste Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 A proposta comercial deverá conter a identificação completa do bem ofertado, não sendo admitidas descrições genéricas que impeçam a verificação de sua compatibilidade com as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

4.5 Para cada item ofertado, o licitante deverá informar, obrigatoriamente:
a) descrição completa do bem;
b) marca;
c) fabricante;
d) modelo, quando aplicável;

e) especificações técnicas necessárias à perfeita identificação do bem;
f) quantidade ofertada;
g) valor unitário;
h) valor total do item.

4.5.1. A proposta deverá indicar claramente a marca, o fabricante, o modelo, quando aplicável, e as demais características técnicas necessárias à perfeita identificação do bem ofertado, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

4.6 A proposta deverá contemplar bem que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a oferta de bem com características inferiores às exigidas.

4.7 Não serão aceitas propostas que contenham apenas expressões genéricas, tais como "conforme edital", "conforme termo de referência", "similar" ou "equivalente", sem a identificação completa do bem ofertado.

4.8 A indicação de marca, fabricante, modelo e versão destina-se exclusivamente à análise da compatibilidade técnica do bem ofertado com as especificações do objeto, não vinculando a Administração à aquisição de determinada marca ou fabricante.

4.9 O licitante deverá declarar que os bens ofertados são novos, de primeiro uso, e atendem integralmente às especificações técnicas constantes deste Edital, do Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, quando cabíveis.

4.10 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, compreendendo, entre outros, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, transporte até o Município de Tapiraí/MG, frete, seguro, garantia, montagem, quando aplicável, e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto.

4.12 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto será interpretada como já incluída no preço ofertado, não podendo o licitante pleitear acréscimos posteriormente.

4.13 Qualquer elemento que possibilite a identificação do licitante antes da fase própria do certame importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.14 Todas as especificações constantes da proposta vincularão a futura contratada durante a execução contratual.

4.15 A contratada assumirá integral responsabilidade por eventual erro no dimensionamento dos quantitativos ou dos custos constantes de sua proposta, inclusive aqueles decorrentes de fatores futuros e incertos.

4.16 Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a proposta deverá considerar a média dos recolhimentos efetivamente realizados nos últimos doze meses.

4.17 Independentemente do percentual de tributos considerado na proposta, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

4.18 A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como o compromisso de executar o objeto nas condições ofertadas.

4.19 Os licitantes deverão observar os preços máximos constantes do orçamento estimado da contratação e as normas aplicáveis às contratações públicas, sob pena de desclassificação da proposta, quando cabível.

4.20 O descumprimento das normas relativas à formação dos preços poderá ensejar a responsabilização dos envolvidos, na forma da legislação vigente e dos órgãos de controle.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica LICITANET, ocasião em que o Pregoeiro iniciará os procedimentos relativos ao certame.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, realizando a análise quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.2.1 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise preliminar da proposta inserida no campo destinado à descrição detalhada do objeto no sistema eletrônico, confrontando suas características com as exigências previstas no Edital e no Termo de Referência, podendo desclassificar, mediante decisão motivada, aquelas que não estejam em conformidade, apresentem omissões ou contenham irregularidades insanáveis.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital ou no Termo de Referência;

b) apresentarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado, quando não demonstrada sua viabilidade;
c) não contiverem informações suficientes para a identificação do objeto ofertado;
d) apresentarem irregularidades que impossibilitem sua análise objetiva.

5.4 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá fundamentar a decisão no sistema eletrônico e proceder à sua desclassificação.

5.5 Após a classificação das propostas, será iniciada a etapa competitiva, na qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico LICITANET.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras estabelecidas pelo sistema eletrônico, sendo considerado provisoriamente vencedor aquele que apresentar a proposta de menor valor.

5.6.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele registrado, observados os critérios e intervalos mínimos definidos no sistema eletrônico.

5.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$10,00 (dez reais), incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

5.7 O modo de disputa adotado será o modo aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme as regras operacionais da plataforma LICITANET.

5.7.1 A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2 A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances durante esse período, inclusive lances intermediários.

5.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida, a etapa competitiva será encerrada automaticamente pelo sistema.

5.7.4 Serão aceitos apenas lances expressos em moeda corrente nacional (Real – R$), com até 02 (duas) casas decimais.

5.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

5.8.1 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, dos valores dos lances registrados, sem identificação dos respectivos participantes.

5.9 O licitante será responsável por todos os lances registrados em seu nome, não sendo admitida alegação de erro ou desconhecimento das operações realizadas no sistema eletrônico.

5.10 Na hipótese de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recebimento dos lances, quando possível.

5.10.1 Caso a desconexão persista por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, conforme regras da plataforma eletrônica e legislação aplicável.

5.11 Caberá ao licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelos prejuízos decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.12 A desistência em apresentar lance implicará a manutenção do último valor ofertado pelo licitante para fins de ordenação das propostas.

5.13 Havendo empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
c) desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
d) desenvolvimento de programa de integridade.

5.14 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade licitante, conforme o caso;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem práticas de mitigação ambiental, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.15 Encerrada a etapa de lances, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo definido pela Administração, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, conforme previsto na legislação vigente.

5.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.2 O resultado da negociação será divulgado no sistema e juntado aos autos do processo licitatório.

5.16 O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, contendo todos os requisitos previstos neste Edital.

5.16.1 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal.

5.17 Após a negociação, o Pregoeiro realizará a análise da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço e ao atendimento das especificações técnicas exigidas.

5.18 Constatada a adequação da proposta, o Pregoeiro convocará o licitante para apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
6.2 O julgamento será realizado considerando o atendimento integral das especificações técnicas, sendo desclassificada a proposta que apresentar menor preço, mas não atender às características mínimas exigidas.
6.3 O julgamento será realizado considerando o valor ofertado para cada item, sendo declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
6.4 Encerrada a etapa de lances e realizada eventual negociação, o Pregoeiro analisará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

a) à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação;
b) à adequação da descrição do bem ofertado;
c) ao atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
d) à compatibilidade da documentação técnica apresentada, quando solicitada.

6.5 A Administração poderá solicitar ao licitante provisoriamente vencedor documentos complementares destinados à comprovação das características do bem ofertado, tais como:

a) catálogo técnico do fabricante, quando houver;
b) ficha técnica oficial;
c) manual do fabricante, quando aplicável;
d) certificado de conformidade, relatório técnico ou documento equivalente, quando exigido para o item;
e) outros documentos idôneos capazes de demonstrar o atendimento às especificações exigidas.

6.6 A solicitação de documentação complementar terá como finalidade exclusiva esclarecer ou comprovar informações já apresentadas na proposta, sendo vedada a alteração da proposta comercial ou inclusão de características inexistentes no bem ofertado.
6.7 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência;
b) apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração e não forem reduzidos após negociação;
c) apresentarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles cuja viabilidade econômica não possa ser demonstrada pelo licitante quando solicitado;
d) contiverem vícios insanáveis ou irregularidades que impossibilitem o julgamento objetivo.

6.8 A Administração poderá realizar diligências para esclarecer dúvidas ou complementar a instrução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que não implique alteração da proposta ou prejuízo à isonomia entre os participantes.
6.9 Na hipótese de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.10 Quando aplicável, serão observados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente quanto ao direito de preferência em caso de empate ficto.
6.11 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante melhor classificado para obtenção de condição mais vantajosa para a Administração, devendo registrar o resultado no sistema eletrônico.
6.12 A aceitação definitiva da proposta dependerá da comprovação de que o **bem** ofertado atende às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.
6.13 O resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico, com registro dos atos praticados durante a sessão pública.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Após a etapa de julgamento das propostas e declarada a proposta mais vantajosa, o Pregoeiro verificará os documentos de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme condições estabelecidas neste Edital.
7.2 A documentação relativa à habilitação deverá comprovar a capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica do licitante para cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
7.3 A habilitação será analisada mediante apresentação dos documentos previstos neste capítulo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
7.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação (conforme artigo 14 da Lei n 14.133/2021), mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
7.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pelaControladoria-Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
7.4.3 Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Certidão Negativa de Inidôneos e inabilitados dos sócios majoritários (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6596180056520::NO:3,4,6::)
7.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992,

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédiode pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5.4 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeiro, poderá ser substituída pelo registro cadastral municipal.

7.5.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660,de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6 Os documentos relativos à habilitação **somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas** e apenas do licitante mais bem classificado (licitante classificado em 1º lugar) devendo o mesmo, dispor dos documentos antecipadamente, tendo inclusive, no cadastramento da proposta, declarar, pelo preenchimento no sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico - LICITANET, **no prazo de 2 (duas) horas**, após a convocação do Pregoeiro, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.8.1 Registro comercial, em caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

7.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (emitido pelo SIARE e/ou órgão responsável) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

7.9.2.1. A prova da inscrição poderá ser feita por documento hábil emitido pelo órgão municipal ou estadual podendo estar inclusive mencionada em Certidões de Débitos e/ou documento apresentado na sessão.

7.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor.

7.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, em vigor.

7.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, em vigor.

7.9.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, em vigor.

7.9.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

7.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento.

7.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com as características, natureza e complexidade do objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado.

7.11.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade do fornecimento realizado, incluindo, sempre que possível, identificação do contratante, descrição do objeto fornecido, período de execução e demais elementos necessários à comprovação da experiência técnica.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2 O prazo recursal será contado na forma prevista no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a partir da intimação ou divulgação do ato no sistema eletrônico.
8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob penade preclusão;

8.3.2 O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos após a divulgação do resultado, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data deintimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítioeletrônico.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e após o julgamento de eventuais recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do resultado.
9.2 A adjudicação será realizada pela autoridade competente, atribuindo ao licitante vencedor o direito à contratação do objeto licitado, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.3 A homologação consiste na aprovação da regularidade do procedimento licitatório pela autoridade competente, reconhecendo a validade dos atos praticados e autorizando a contratação decorrente do certame.
9.4 A autoridade competente poderá:

a) adjudicar e homologar o procedimento licitatório;
b) determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades sanáveis;
c) revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;
d) anular a licitação quando constatada ilegalidade insanável.

9.5 A anulação ou revogação da licitação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurada a manifestação dos interessados quando exigida pela legislação.
9.6 Após a homologação, o Município convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual ou aceite do documento equivalente, conforme condições estabelecidas neste Edital.
9.7 A homologação do resultado não gera direito adquirido à contratação imediata, ficando esta condicionada às necessidades administrativas, disponibilidade orçamentária e demais requisitos legais aplicáveis.

10. DO CONTRATO

10.1 Após a homologação da licitação, o Município de Tapiraí/MG convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.
10.2 O contrato será formalizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e observará as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do processo licitatório.
10.3 O prazo para assinatura do contrato será de até **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação da Administração, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do vencedor e aceitação da Administração.
10.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
10.5 Na hipótese de o vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições previstas na legislação vigente.
10.6 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
10.7 A vigência contratual poderá ser prorrogada ou alterada nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e formalizada pela Administração.
10.8 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.9 O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.10 O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização adequada.
10.11 Integram o contrato, independentemente de transcrição:

a) o Edital;
b) o Termo de Referência;
c) a proposta do contratado;
d) demais documentos constantes do processo administrativo.

10.12 A Administração poderá exigir a correção, substituição ou regularização dos bens fornecidos quando constatado descumprimento das condições contratadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Do Prazo de Entrega

11.1.1 Os bens deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, conforme estabelecido no Termo de Referência.
11.1.2 Os prazos poderão ser prorrogados somente mediante comprovação de fatos alheios à vontade da contratada, devidamente aceitos pela Administração.

11.2. Do Local de Entrega

11.2.1 Os bens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Paiva Cardoso, nº 153, Centro, Tapiraí/MG**, onde serão conferidos e posteriormente distribuídos às unidades escolares, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Plano de Aplicação do Convênio.
11.2.2 Todos os custos relacionados ao transporte, deslocamento, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento dos bens correrão por conta da contratada.

11.3. Das Condições de Entrega

11.3.1 Os bens deverão ser entregues:

a) novos e de primeiro uso;
b) em perfeito estado de conservação e funcionamento;
c) em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
d) acompanhados dos manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis;
e) devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra avarias durante o transporte.

11.3.2 No ato da entrega, a contratada deverá apresentar, quando aplicável:

a) nota fiscal;
b) manual do proprietário;

c) certificado de garantia;
d) documentação técnica do bem, quando aplicável;
e) demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

11.4. Do Recebimento Provisório

11.4.1 O recebimento provisório será realizado no momento da entrega dos bens, mediante conferência inicial da quantidade, identificação, integridade física e documentação apresentada.

11.4.2 O recebimento provisório não caracteriza aceitação definitiva do objeto, permanecendo a contratada responsável pela conformidade dos bens com as exigências do Edital e do Termo de Referência.

11.5. Do Recebimento Definitivo

11.5.1 O recebimento definitivo será realizado após a verificação completa da conformidade dos bens entregues, incluindo:

a) atendimento às especificações técnicas;
b) funcionamento adequado;
c) conferência das especificações técnicas e dos acessórios, quando aplicáveis;
d) análise da documentação;
e) verificação das condições de garantia.

11.5.2 Constatada a regularidade do objeto, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, permitindo a adoção das providências necessárias para liquidação e pagamento.

11.6. Da Recusa do Objeto

11.6.1 A Administração poderá recusar total ou parcialmente os bens entregues quando:

a) estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
b) defeitos, avarias ou desconformidades;
c) não estiverem acompanhados da documentação necessária;
d) não atenderem às normas legais aplicáveis.

11.6.2 Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção das irregularidades identificadas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

11.7. Da Responsabilidade pela Entrega

11.7.1 Até o recebimento definitivo, todos os riscos relacionados aos bens permanecerão sob responsabilidade da contratada, incluindo transporte, entrega e eventuais danos ocorridos antes da aceitação definitiva pela Administração.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Administração Municipal após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura

devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

12.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação de que o objeto foi entregue em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

12.3 A liquidação da despesa será realizada após a verificação da documentação fiscal e da comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

12.4 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal válida, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

12.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Tapiraí/MG, contendo:

a) identificação completa da contratada;
b) descrição do bem fornecido;
c) quantidade;
d) valor unitário e valor total;
e) número do contrato ou instrumento equivalente;
f) demais informações exigidas pela legislação tributária.

12.6 Caso sejam constatadas irregularidades na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até que a contratada providencie as correções necessárias, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes.

12.7 O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela contratada, desde que de sua titularidade, salvo disposição legal em contrário.

12.8 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

12.9 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação decorrente de irregularidade na execução do objeto, sem que isso gere direito a atualização monetária ou compensação financeira, salvo hipóteses legalmente previstas.

12.10 Não será admitido pagamento antecipado pela Administração, salvo situação excepcional devidamente justificada, mediante demonstração do interesse público e observância das condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.11 O pagamento realizado pela Administração não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, funcionamento e garantia dos bens fornecidos, durante o período de garantia contratual e/ou da garantia do fabricante, quando aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. Das Obrigações da Contratante

Compete ao Município de Tapiraí/MG:

13.1.1 Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, conforme estabelecido neste Edital, no Termo de Referência, no contrato e na proposta vencedora.
13.1.2 Receber os bens fornecidos pela contratada, realizando os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme as condições estabelecidas.
13.1.3 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas exigidas, podendo rejeitar aqueles que apresentarem desconformidades.
13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor(es) formalmente designado(s), registrando eventuais ocorrências e determinando as providências necessárias para regularização.
13.1.5 Efetuar o pagamento à contratada após o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no contrato.
13.1.6 Prestar as informações e fornecer os esclarecimentos necessários à execução do objeto, quando solicitados pela contratada.
13.1.7 Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Das Obrigações da Contratada
Compete à contratada:
13.2.1 Fornecer os bens novos, de primeiro uso, em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.
13.2.2 Entregar os bens dentro do prazo estabelecido, no local indicado pela Administração, responsabilizando-se por todos os custos relacionados ao fornecimento.
13.2.3 Garantir que os bens entregues estejam em perfeito estado de funcionamento e conservação, aptos à utilização pela Administração, observadas as especificações técnicas do Termo de Referência.
13.2.4 Fornecer os bens acompanhados dos manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis, quando exigidos para o item.
13.2.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações contratadas.
13.2.6 Prestar garantia dos bens conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na garantia do fabricante, quando aplicável.
13.2.7 Disponibilizar assistência técnica, quando aplicável, durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
13.2.8 Substituir ou reparar, sem qualquer ônus para a Administração, os bens que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidades com as especificações contratadas.
13.2.9 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

13.2.10 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
13.2.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.
13.2.12 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo hipóteses autorizadas pela legislação e pela Administração.
13.2.13 Cumprir as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis aos bens fornecidos, inclusive aquelas relacionadas à qualidade, segurança e eficiência, quando cabíveis.
13.2.14 Fornecer todas as informações e documentos necessários à fiscalização contratual sempre que solicitado pela Administração.

13.3. Da Garantia dos Veículos
13.3.1 Os bens deverão possuir garantia conforme estabelecido no Termo de Referência e na garantia do fabricante, quando aplicável, contada a partir do recebimento definitivo.
13.3.2 Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação ou falhas que comprometam o funcionamento dos bens deverão ser solucionados pela contratada ou pela assistência técnica autorizada, quando aplicável, sem custos para o Município.
13.3.3 A garantia não exclui a responsabilidade da contratada pela entrega dos bens em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações contratadas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou apósa negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 O impedimento de licitar e contratar será aplicado em decorrência das infrações previstas no item 14.2.3, quando não se justificar penalidade mais grave.

14.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando a gravidade da infração justificar a aplicação dessa sanção.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, por publicação no Diário Oficial, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, por publicação no Diário Oficial, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo encaminhar a manifestação até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública**, conforme previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
15.2 A resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnações será divulgada no sistema eletrônico e vinculará os participantes e a Administração.
15.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **LICITANET**, observadas as regras operacionais do sistema.
15.4 As manifestações deverão conter:

a) identificação do interessado;
b) indicação do item ou disposição do Edital questionada;
c) fundamentação dos motivos da impugnação ou dúvida apresentada;
d) eventuais documentos ou informações que auxiliem na análise da Administração.

15.5 A Administração responderá aos pedidos de esclarecimento e às impugnações no prazo legal, mediante decisão fundamentada, disponibilizando a resposta aos interessados por meio do sistema eletrônico.

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimento e as decisões sobre impugnações integrarão o procedimento licitatório e vincularão a Administração e os participantes quanto aos seus efeitos.
15.7 Acolhida a impugnação que implique alteração das condições estabelecidas no Edital, a Administração providenciará a retificação do instrumento convocatório e, quando necessário, republicará o aviso de licitação, reabrindo os prazos previstos na legislação.
15.8 A ausência de impugnação no prazo legal não impede o controle posterior da legalidade do procedimento licitatório pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável.
15.9 Os interessados deverão acompanhar as informações e eventuais alterações divulgadas pela Administração durante todo o procedimento licitatório, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento das publicações realizadas no sistema eletrônico.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação nesta licitação implica plena aceitação, pelos licitantes, de todas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório.
16.2 Os atos praticados durante a realização deste procedimento licitatório observarão os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade e julgamento objetivo.
16.3 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização do certame, bem como no sítio oficial do Município de Tapiraí/MG: https://www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes/.
16.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
16.5 Todas as referências de tempo constantes deste Edital, do aviso de licitação e durante a realização da sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.
16.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito adquirido à contratação, ficando esta condicionada às necessidades e ao interesse da Administração.
16.7 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a segurança da contratação e a finalidade do procedimento licitatório.
16.8 Os licitantes assumem integral responsabilidade pelos custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais despesas, independentemente do resultado do certame.

16.9 Os prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos serão contados na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, quando aplicável.
16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, razoabilidade e interesse público.
16.11 Os documentos integrantes do procedimento deverão ser interpretados de forma harmônica, prevalecendo as disposições legais e regulamentares aplicáveis, seguidas das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, anexos e proposta vencedora
16.12 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não impliquem alteração da essência das propostas apresentadas e sejam observados os princípios da isonomia e da competitividade.
16.13 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la quando constatada ilegalidade, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.
16.14 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação ou revogação da licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
16.15 É de responsabilidade exclusiva dos licitantes acompanhar todas as informações, avisos, esclarecimentos, alterações e decisões referentes ao presente certame divulgados na plataforma eletrônica utilizada para sua realização.
16.16 Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observada a Lei nº 14.133/2021 e os princípios aplicáveis às contratações públicas.
16.17 Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta do Contrato Administrativo;
ANEXO III – Relação de Itens.

Tapiraí/MG, 12 de agosto de 2026.

Ana Carolina Pedroza Ferreira de Assis
Pregoeiro Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Tapiraí/MG**, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando à execução do Convênio de Saída nº 1261001888/2025/SEE – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais.

A contratação compreenderá o fornecimento dos itens constantes da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	**FOGÃO INDUSTRIAL:** MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS TIPO ACENDIMENTO MANUAL, LARGURA:970 MM, ALTURA 810 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADORES DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE DE BOCAS: 4 UNI, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA	R$ 1.788,17	04	R$ 7.152,68
02	**FORNO COMBINADO PARA COZINHA EM INOX** - LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; - SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA; - PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE; - ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; - CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; - ABERTURA TOTAL DO VIDRO; - TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO; - GÁS BAIXA PRESSÃO (GLP); E - CONSUMO DE GÁS:	R$ 4.760,77	04	R$19.043,08

	1,403 KG/H - POTÊNCIA: 15.994 KCAL/H - CAPACIDADE: 265 LITROS - DIMENSÕES (AXLXP): 1270X1120X975 MM - DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA (AXLXP): 293X950X932 MM - ALTURA TOTAL: 1440 MM;			
03	**FRITADEIRA INDUSTRIAL EM INOX DE 25 LITROS** TODA EM AÇO INOXIDÁVEL TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220 V / 50-60 HZ / 1 POTÊNCIA NOMINAL: 8.000 W CONSUMO: 8 KW·H DIMENSÕES (AXLXP): 1.210 X 830 X 710 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 970 X 530 X 560 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO: 15,75 KG / 18,60 KG CAPACIDADE DO TANQUE (ÓLEO / ÁGUA / SAL): 24 L / 14 L / 1 KG DIMENSÕES DO CESTO (AXLXP): 105 X 360 X 360 MM CARGA MÁXIMA NO CESTO: 2 KG ÁREA DE FRITURA (LXP): 378 X 378 MM CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM): 8419819	R$2.643,20	03	R$7.929,60
04	**BATEDEIRA INDUSTRIAL DE 12 LITROS COM BACIA EM INOX** CAPACIDADE: 12 LITROS TENSÃO: BIVOLT (CHAVE SELETORA) MOTOR: 1/2 CV – MONOFÁSICO ROTAÇÃO: 6 VELOCIDADES (80 A 230 RPM) CONSUMO ELÉTRICO: APROXIMADAMENTE 0,37 KW/HCORPO EM AÇO CARBONO BALDE EM AÇO INOXPINTURA ELETROSTÁTICA ACOMPANHA 3 BATEDORES (GLOBO, RAQUETE E GANCHO)DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO ALTURA: 55 CMLARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 73 CM	R$ 4.504,86	04	R$18.019,44
05	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER** - TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 40 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE:USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT COM RJ-45, TIPO PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA: 512 MB	R$4.667,80	08	R$37.342,40
06	**COMPUTADOR BÁSICO WINDOWS 10 OU11** - MEMÓRIA RAM: MÍNIMA DE 8GB.INTEL 15, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 8GB, INTEL 15, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB.	R$5.484,75	8	R$43.878,00

07	**NOTEBOOK COM MEMÓRIA** MÍNIMA DE 256 GB, **WINDOWS 10** PROCESSADOR 15, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES	R$4.547,44	10	R$45.474,40
08	**EXPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL EM INOX–** MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; ACOMPANHA 1 EXTRATOR DE SUCO, 01 COPO, 02 CONES DE EXTRAÇÃO (CARAMBOLAS), 01 PENEIRA; CAPACIDADE MÍNIMA 500ML, POTÊNCIA MÍNIMA; 250W, VOLTAGEM BIVOLT.	R$345,21	07	R$ 2.416,47
09	**FREEZER HORIZONTAL DE 400 LITROS** QUANTIDADE DE PORTAS/TAMPAS: 1 OU 2 PORTAS MATERIAL INTERNO: CHAPA PINTADA OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO RODAS 360°, DRENO FRONTAL: PERMITE ESCOAR A ÁGUA DE DEGELO SEM MOVER O EQUIPAMENTO PUXADORES: ERGONÔMICOS COM FECHADURA DE SEGURANÇA EM MUITOS MODELOS ALTURA: ≈ 84 CM A 90 CM LARGURA: ≈ 119 CM A 132,3 CM PROFUNDIDADE: ≈ 68 CM A 76 CM	R$4.679,36	04	R$18.717,44
10	**REFRIGERADOR INDUSTRIAL 335 LITROS** CAPACIDADE: 335 LITROS, FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C A 7°C (IDEAL PARA FRIOS, LATICÍNIOS, BEBIDAS E ALIMENTOS FRESCOS) .AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL COM VISOR PARA AJUSTE PRECISO. DEGELO: AUTOMÁTICO (*FROST FREE*), COM EVAPORAÇÃO DA ÁGUA DE DEGELO SEM NECESSIDADE DE DRENO, REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL 430 OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOX, GERALMENTE 2 PORTAS CEGAS SÓLIDAS, COM GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO PERFEITA, PÉS:	R$5.563,85	05	R$ 27.819,25

	CROMADOS OU EM INOX COM REGULAGEM DE NÍVEL.			
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Inox 6 Litros, Copo Monobloco Inox Bivolt POTÊNCIA NOMINAL: 665 WPOTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 HP-CVCONSUMO: 0,67 KW·HROTAÇÃO: 3.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 6 LMEDIDAS: ALTURA:72 CMLARGURA: 31 CMPROFUNDIDADE: 30 CMPESO: 9,85 KG DE 6 LITROS	R$1.199,67	04	R$4.798,68
12	**PROJETOR MULTIMIDIA**, LUMINOSIDADE: 3500 LUMENS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 3500 LUMENS OU SUPERIOR, PADRÃO ANSI E ISO 21118; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD; PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO, TETO E MESA; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL OU HORIZONTAL (KEYSTONE) COM AJUSTE DE 15 GRAUS; TAXA DE CONTRASTE: TAXA DE ALTO-CONTRASTE DE 15.000:1; LÂMPADA DURABILIDADE DE 10.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800 HD); TAMANHOS SUPORTADOS: 16:10 E 4:3; TAMANHO DE EXIBIÇÃO DE PROJEÇÃO: TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE 80 A 110 POLEGADAS NA DIAGONAL; OFERECER RECURSO DE ZOOM E FOCO MANUAL; A COMPATIBILIDADE DE VÍDEO DE SER DE HDTV: 720P 50/60HZ, 1080I 50/60HZ, 1080P DE 24/30/50/60, COM RECURSO DE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA "PLUG AND PLAY"; FUNÇÃO DE SINCRONIZAÇÃO DE IMAGENS, FREQUÊNCIA, AJUSTE DE POSIÇÃO E BUSCA DE SINAIS, CONTEM PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTES NA TELA ATRAVÉS DE PAINEL NO CORPO DO PROJETOR E ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; PROVIDO DE INTERFACES/ÁUDIO COM CONEXÃO COM COMPUTADORES COM AS SEGUINTES INTERFACES DE ENTRADA: INTERFACE DIGITAL HDMI; INTERFACE ANALÓGICA VGA RGB D-SUB DE 15 PINOS;INTERFACE ANALÓGICA VÍDEO COMPOSTO; INTERFACE USB; INTERFACE ÁUDIO P2; PROVIDO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA OPERAR EM REDE DE 100 A 240AC	R$6.266,03	03	R$18.798,09

	(BIVOLT), 50/60HZ; PROJETOR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS PARA UTILIZAÇÃO (PLUG AND PLAY) .			
				R$251.389,53

Após a entrega, os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de quaisquer ônus ou defeitos, acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa, certificados de garantia do fabricante, quando aplicável, e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

1.1 Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns permanentes, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 Prazo de vigência do contrato

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, limitada à execução das obrigações dele decorrentes, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Regime de fornecimento

O fornecimento dos bens será realizado em entrega única, mediante emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4 Parcelamento

A contratação será realizada com julgamento por item, considerando que os bens possuem características e finalidades distintas, sendo possível sua aquisição de forma independente, o que amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de fornecedores e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os arts. 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, evidenciando que a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática constitui a solução mais adequada para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio.

Conforme demonstrado no ETP e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a contratação decorre da necessidade de substituir bens desgastados, obsoletos ou insuficientes, bem como promover a modernização da infraestrutura das escolas municipais, assegurando melhores condições de atendimento aos alunos, professores e demais servidores da rede municipal de ensino.

A contratação será realizada com recursos provenientes do **Convênio de Saída nº 1261001888/2025/SEE**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Tapiraí/MG, no âmbito do **Programa Fortalecimento das Escolas Municipais**, observando o Plano de Trabalho aprovado e as condições estabelecidas no respectivo instrumento.

Durante a fase de planejamento, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluindo-se que a aquisição dos bens é a solução técnica e economicamente mais vantajosa, considerando a necessidade de renovação e complementação da infraestrutura das unidades escolares, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos quantitativos previstos no Plano de Trabalho do Convênio e nas características usuais dos produtos disponíveis no mercado, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos estudos técnicos realizados durante a fase preparatória, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea **"b"**, e ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Tapiraí/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento integral dos bens previstos no Plano de Trabalho do Convênio de Saída nº 1261001888/2025/SEE, visando à modernização da infraestrutura das escolas municipais, à substituição de bens desgastados, obsoletos ou insuficientes e à melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio.

Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa, certificados de garantia do fabricante, quando aplicável, bem como todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

3.1 Fornecimento

O fornecimento compreenderá a entrega integral dos bens especificados neste Termo de Referência, observando as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas pela Administração.

3.2 Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente e, após a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, serão recebidos definitivamente, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Garantia

Os bens deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, quando aplicável, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, assegurando a substituição ou reparo de eventuais defeitos de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

3.4 Destinação dos bens

Após o recebimento definitivo, os bens serão incorporados ao patrimônio do Município e destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas de gestão patrimonial vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os bens objeto da presente contratação deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis, e demais normas técnicas pertinentes.

4.1 Requisitos Gerais

Os bens deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

a) serem novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou reciclados;
b) ser fornecidos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;
c) atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
d) possuir qualidade compatível com os padrões usuais de mercado;
e) atender às normas técnicas e certificações expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis;
f) ser entregues acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis;
g) estar acondicionados em embalagem adequada, que assegure sua integridade durante o transporte e armazenamento.

4.2 Especificações Técnicas

As especificações constantes deste Termo de Referência representam os requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade dos bens a serem adquiridos, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas exigidas.

As referências eventualmente constantes das especificações destinam-se exclusivamente à definição do padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado, não implicando direcionamento de marca ou fabricante, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Garantia

Os bens deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição, reparo ou correção de defeitos de fabricação apresentados pelos bens fornecidos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal prevista na legislação aplicável.

4.4 Assistência Técnica

Quando aplicável, os bens deverão possuir assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais ou em distância compatível com o Município de Tapiraí/MG, apta a realizar os atendimentos em garantia.

A existência da rede de assistência técnica poderá ser comprovada pela contratada sempre que solicitada pela Administração.

4.5 Prazo de Entrega

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração, observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Local de Entrega

Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Tapiraí/MG, situada à Praça José Paiva Cardoso, nº 153, Centro, Tapiraí/MG, ou em outro local indicado pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional.

4.7 Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente e, posteriormente, definitivamente, após a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8 Sustentabilidade

Sempre que aplicável, os bens deverão atender às normas ambientais vigentes, priorizando equipamentos com maior eficiência energética, menor impacto ambiental e observância às regras de logística reversa, quando exigidas pela legislação.

4.9 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento de bens cuja execução deverá ocorrer diretamente pela contratada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas para atendimento das obrigações de garantia.

4.10 Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a ausência de complexidade técnica que justifique tal medida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento integral dos bens especificados neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, do contrato e da proposta adjudicada.

5.1 Autorização de Fornecimento

O fornecimento terá início após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração.

A Autorização de Fornecimento indicará, no mínimo:

a) o número do processo administrativo;
b) o número do contrato, quando houver;
c) os itens a serem fornecidos;
d) o local de entrega;
e) o prazo para entrega.

5.2 Prazo de Entrega

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Local e Horário de Entrega

Os bens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Praça José Paiva Cardoso, nº 153, Centro, Tapiraí/MG, ou em outro local indicado pela Administração na Autorização de Fornecimento, durante o horário normal de expediente.

Todas as despesas com transporte, frete, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.4 Condições de Entrega

Os bens deverão ser entregues:

a) novos e de primeiro uso;
b) em perfeito estado de conservação e funcionamento;
c) livres de quaisquer defeitos, avarias ou ônus;
d) acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa, quando aplicável;
e) acompanhados do certificado de garantia do fabricante, quando aplicável;
f) acompanhados dos acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento;
g) em conformidade com todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

5.5 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos bens, da documentação apresentada e verificação preliminar das condições gerais dos produtos.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

5.6 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo:

a) conferência das especificações técnicas;
b) conferência das quantidades entregues;

c) verificação das condições de funcionamento dos equipamentos, quando aplicável;
d) conferência da documentação e dos certificados de garantia.
a) Constatada a conformidade do objeto, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.7 Recusa do Objeto

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações estabelecidas, a Administração recusará total ou parcialmente os bens entregues.

Nessa hipótese, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição dos bens no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.8 Responsabilidade da Contratada

A contratada responderá integralmente pela qualidade dos bens fornecidos, inclusive pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação e demais irregularidades verificadas durante o período de garantia.

A responsabilidade da contratada não será afastada em razão do recebimento provisório ou definitivo do objeto.

5.9 Conclusão da Execução

A execução do objeto será considerada concluída após:

a) a entrega integral dos bens;
b) a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
c) a apresentação da documentação exigida;
d) o início da vigência da garantia do fabricante, quando aplicável.

Após o recebimento definitivo, permanecerão vigentes as obrigações da contratada relativas à garantia dos bens e às demais responsabilidades previstas na legislação, no contrato e neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Administração Municipal, em conformidade com os arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Termo de Referência, do contrato e da legislação municipal aplicável.

6.1 Gestor do Contrato

O gestor do contrato será formalmente designado pela autoridade competente, competindo-lhe coordenar a execução contratual, adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do ajuste e atuar como responsável pela gestão do contrato perante a Administração.

Compete ao gestor do contrato, dentre outras atribuições:

a) acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;
b) controlar os prazos contratuais;
c) promover a comunicação entre a Administração e a contratada;
d) solicitar informações e esclarecimentos sempre que necessários;
e) autorizar, quando cabível, os encaminhamentos administrativos relacionados à execução do contrato;
f) encaminhar os processos de pagamento após a certificação da regular execução do objeto;
g) adotar as providências necessárias em caso de inadimplemento contratual;
h) propor a aplicação de sanções administrativas, quando constatadas irregularidades.

6.2 Fiscal do Contrato

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar e verificar a execução do objeto sob os aspectos técnicos e operacionais.

Constituem atribuições do fiscal do contrato:

a) acompanhar a entrega dos bens;
b) verificar a conformidade dos bens com as especificações constantes deste Termo de Referência;
c) conferir as quantidades e a documentação apresentada pela contratada;
d) verificar o funcionamento dos equipamentos, quando aplicável;
e) registrar ocorrências verificadas durante a execução contratual;
f) comunicar imediatamente ao gestor qualquer irregularidade identificada;
g) emitir manifestação quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto;
h) atestar a execução do objeto para fins de liquidação da despesa.

6.3 Comunicação entre as Partes

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios

formalmente admitidos, devendo todas as ocorrências relevantes ser registradas nos autos do processo administrativo.

6.4 Acompanhamento da Execução

Durante a execução contratual serão acompanhados, entre outros aspectos:

a) cumprimento do prazo de entrega;
b) conformidade das especificações técnicas;
c) atendimento das condições de garantia;
d) regularidade da documentação apresentada;
e) qualidade dos bens fornecidos;
f) atendimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.5 Registro de Ocorrências

Todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal do contrato, incluindo atrasos, descumprimento de obrigações, defeitos, vícios, substituições de bens, solicitações da contratada e demais fatos que possam influenciar a execução do contrato.

6.6 Irregularidades na Execução

Verificada qualquer irregularidade na execução contratual, o fiscal comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Conforme a gravidade da ocorrência, poderão ser adotadas, dentre outras, as seguintes providências:

a) solicitação de correção da irregularidade;
b) determinação para substituição dos bens entregues em desacordo com as especificações;
c) aplicação de advertência;
d) aplicação de multa, quando prevista;
e) instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
f) aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 Alterações Contratuais

Eventuais alterações contratuais observarão as hipóteses e os limites previstos nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

6.8 Extinção do Contrato

O contrato será extinto após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes e o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da garantia dos bens e das demais obrigações previstas na legislação e no contrato.

A extinção contratual observará as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Critérios de Medição

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática, a medição será realizada por unidade efetivamente entregue e recebida pela Administração.

A medição consistirá na verificação da conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, abrangendo, no mínimo:

a) correspondência entre o bem entregue e o item contratado;
b) atendimento às especificações técnicas exigidas;
c) conferência dos quantitativos entregues;
d) apresentação dos manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos, quando aplicáveis;
e) verificação das condições gerais de funcionamento e conservação dos equipamentos, quando aplicável.
g) Somente serão considerados aptos à medição os bens que atenderem integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 Recebimento para Fins de Liquidação

Após a conclusão do recebimento definitivo, o fiscal do contrato emitirá o atesto de recebimento do objeto, certificando a regular execução do fornecimento.

O atesto constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento.

7.3 Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após:

a) entrega dos bens;
b) recebimento definitivo do objeto;
c) apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
d) atesto do fiscal do contrato quanto à regular execução do objeto;
e) verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, quando exigida pela legislação.

O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta de titularidade da contratada.

7.4 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Nota Fiscal

A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a Autorização de Fornecimento e conter, no mínimo:

a) identificação do contrato, quando houver;
b) número do processo administrativo;
c) descrição dos bens fornecidos;
d) quantitativos;
e) valores unitários e totais;
f) demais informações exigidas pela legislação fiscal.

7.6 Regularidade da Contratada

Para fins de pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na forma da legislação vigente.

7.7 Glosas e Retenção de Pagamento

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, quando verificada qualquer das seguintes situações:

a) entrega de bens em desacordo com as especificações;
b) existência de vícios, defeitos ou irregularidades não sanados;
c) descumprimento de obrigações contratuais;

d) pendência de substituição de bens recusados pela fiscalização;
e) ausência de documentos indispensáveis à liquidação da despesa.
g) A suspensão do pagamento não afasta a obrigação da contratada de sanar as irregularidades verificadas.

7.8 Atualização Financeira

Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, serão observados os critérios de atualização financeira previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato.

7.9 Tributos

Os preços contratados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

8.1 Modalidade de Licitação

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns permanentes, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Edital.

A adoção do julgamento por item decorre da natureza do objeto, composto por mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores especializados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3 Modo de Disputa

O procedimento licitatório será realizado pelo modo de disputa aberto, observadas as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento municipal e no Edital.

8.4 Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Serão classificadas as propostas que:

a) atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) apresentarem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração;

c) demonstrarem exequibilidade, quando necessário;

d) atenderem às demais exigências previstas no Edital.

Serão desclassificadas as propostas que incidirem nas hipóteses previstas no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 Habilitação

O licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme exigências estabelecidas no Edital.

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) qualificação econômico-financeira;

d) qualificação técnica.

8.6 Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto da licitação, desde que tal exigência seja considerada necessária, pertinente e proporcional à complexidade da contratação.

Em observância ao princípio da ampla competitividade, eventual exigência de atestado limitar-se-á à comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, vedadas exigências excessivas ou restritivas.

8.7 Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Embora os itens da contratação possuam valores compatíveis com a hipótese prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não será adotada a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista a incidência da exceção prevista no art. 49, inciso II, da referida Lei Complementar, uma vez que não foi identificada a existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, aptos a atender às exigências do futuro instrumento convocatório. Ademais, a adoção da exclusividade poderá restringir a competitividade do certame e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se, ainda, o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.8 Critério de Equivalência

Sempre que este Termo de Referência mencionar marcas, modelos ou fabricantes de referência, tal indicação terá caráter exclusivamente exemplificativo, destinando-se à definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho e funcionalidade esperado, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, conforme dispõe o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9 Vedação à Indicação Restritiva de Marca

A descrição do objeto foi elaborada com base em características técnicas, requisitos de desempenho e qualidade, vedada a indicação de marca ou fabricante que possa restringir indevidamente a competitividade, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10 Critério de Adjudicação

A adjudicação do objeto será realizada por item, em favor do licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas todas as exigências do Edital, deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base nos valores referenciais estabelecidos no Plano de Trabalho do Convênio de Saída nº 1261001888/2025/SEE, na Resolução SEGOV nº 6, de 31 de janeiro de 2025, e na planilha orçamentária que integra o processo administrativo.

A memória de cálculo, os critérios utilizados para definição dos valores estimados e os demais documentos que subsidiaram a estimativa da contratação

integram os autos do processo administrativo, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021.

A relação dos itens, respectivos quantitativos e valores estimados consta da planilha apresentada no Item 1 deste Termo de Referência, a qual passa a integrar este instrumento para todos os fins.

O valor total estimado da contratação é de **R$ 251.389,53 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**

O orçamento estimado será utilizado como parâmetro de aceitabilidade dos preços, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços estimados possuem caráter referencial e destinam-se à análise da vantajosidade das propostas, à verificação da disponibilidade orçamentária e ao planejamento da contratação, não vinculando os licitantes quanto aos valores de suas propostas.

Na fase de julgamento, a Administração avaliará a aceitabilidade dos preços ofertados com base no orçamento estimado, na documentação que instrui o processo e nos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação	020601 12 361 0015 2.0026 449052	**62**	**1.571**

A contratação será custeada com recursos provenientes do **Convênio de Saída nº 1261001888/2025/SEE – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais**, bem como da respectiva contrapartida financeira do Município, conforme Plano de Trabalho aprovado.

A existência de dotação orçamentária suficiente será certificada pelo setor competente antes da emissão da Nota de Empenho, observadas as normas de execução orçamentária e financeira do Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas na legislação aplicável, no Edital, no contrato e demais documentos que integram a contratação, caberá à contratada:

a) entregar os bens conforme as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
b) fornecer mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança;
c) entregar os bens acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa, certificados de garantia, quando aplicáveis, e demais documentos necessários à sua utilização;
d) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega, seguro, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento dos bens até o local indicado pela Administração;
e) cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos bens, comunicando formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
f) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
g) prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução contratual;
h) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu cumprimento;
j) cumprir as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis aos bens fornecidos, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando cabíveis;
k) disponibilizar assistência técnica autorizada, quando aplicável, durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
l) assegurar o atendimento das condições de garantia oferecidas pelo fabricante, promovendo os encaminhamentos necessários para reparos ou substituições quando constatados defeitos de fabricação;

m) fornecer a documentação necessária à regular utilização dos bens, incluindo documentos fiscais, certificados, manuais e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis;
n) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato anormal ou circunstância que possa prejudicar a execução do contrato;
o) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão decorrente da execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo Município;
p) observar as normas de proteção ambiental aplicáveis, especialmente quanto ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos, quando cabível;
q) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e neste Termo de Referência;
r) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, quando cabíveis, observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021;
s) cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato e nos instrumentos que integram o processo de contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no contrato e demais documentos integrantes da contratação, caberá ao Município de Tapiraí/MG, na condição de contratante:

a) fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários ao adequado cumprimento da contratação;
b) emitir a Autorização de Fornecimento para início da execução do objeto;
c) designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
d) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, verificando o cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas;
e) receber provisoriamente e definitivamente os bens, após a verificação da conformidade com as exigências deste Termo de Referência;
f) comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades identificadas durante a execução contratual;
g) solicitar à contratada a substituição, correção ou regularização dos bens entregues em desacordo com as especificações contratadas;
h) rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
i) prestar as informações necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações;
j) efetuar o pagamento à contratada após o cumprimento das condições estabelecidas para liquidação da despesa e recebimento definitivo do objeto;

k) proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar adequadamente o fornecimento, quando de responsabilidade da Administração;
l) permitir o acesso dos representantes da contratada aos locais indicados para entrega dos bens, quando necessário;
m) manter os registros administrativos e documentais relacionados à execução contratual;
n) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;
o) comunicar à contratada as decisões e providências relacionadas à execução contratual;
p) observar e cumprir as demais obrigações previstas no contrato, no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
q) zelar pela correta utilização, conservação e guarda dos bens após o recebimento definitivo, observadas as condições de garantia do fabricante, quando aplicáveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1 Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação aplicável e no contrato:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
e) entregar os bens em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta apresentada;
f) não substituir ou corrigir, dentro do prazo estabelecido pela Administração, os bens recusados em razão de defeitos, vícios ou desconformidades;
g) apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a execução contratual;
h) comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.

13.2 Penalidades Aplicáveis

Poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da conduta e observadas as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Multas

A multa poderá ser aplicada nas hipóteses de descumprimento contratual, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Poderão ser previstas no contrato, entre outras, as seguintes hipóteses:

a) multa moratória pelo atraso injustificado na entrega dos bens, calculada conforme percentual definido no Edital e no contrato, incidente enquanto perdurar o atraso;
b) multa compensatória no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, conforme a gravidade do descumprimento e o prejuízo causado à Administração.

A aplicação de multa não impede a Administração de adotar outras medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.

13.4 Critérios para Aplicação das Sanções

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos causados à Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável;
f) a observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.5 Processo Administrativo

A aplicação de qualquer penalidade dependerá de processo administrativo próprio, assegurados à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 Responsabilidade por Danos

A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta.

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

O recebimento dos bens será realizado pela Administração Municipal, por intermédio do fiscal do contrato, com apoio do gestor quando necessário, observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos bens pela contratada, mediante conferência inicial da quantidade, identificação dos itens e verificação das condições aparentes de entrega.

No recebimento provisório serão observados, entre outros aspectos:

a) conferência da quantidade dos bens entregues;
b) conferência das especificações constantes da Autorização de Fornecimento;
c) verificação das condições externas dos bens, incluindo a ausência de avarias, danos decorrentes do transporte ou irregularidades aparentes;
d) conferência da documentação entregue pela contratada;
e) verificação preliminar do funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, não afastando a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, adequação e conformidade dos bens fornecidos.

14.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a análise detalhada da conformidade dos bens entregues com as exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital, no contrato e na proposta vencedora.

A análise para recebimento definitivo compreenderá:

a) verificação integral das especificações técnicas;
b) conferência das quantidades fornecidas;
c) verificação das condições de funcionamento dos equipamentos, quando aplicável;

d) conferência dos certificados de garantia, manuais e demais documentos exigidos, quando aplicáveis;
e) confirmação da conformidade dos bens com as especificações técnicas estabelecidas.

Constatada a conformidade, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, documento que autorizará a liquidação e o pagamento da despesa.

14.3 Recusa do Objeto

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os bens entregues quando:

a) estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
b) apresentarem defeitos, avarias ou vícios aparentes;
c) não forem acompanhados da documentação exigida, quando aplicável;
d) não atenderem às normas técnicas ou regulamentares aplicáveis;
e) apresentarem qualquer condição que comprometa sua utilização adequada.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar a substituição, correção ou regularização do objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

14.4 Responsabilidade após o Recebimento

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou quaisquer problemas identificados posteriormente durante o período de garantia.

A contratada permanecerá responsável pelo atendimento das obrigações relacionadas à garantia dos bens, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nas normas aplicáveis.

14.5 Comissão ou Servidor Responsável

A Administração poderá designar servidor, equipe técnica ou comissão específica para realizar a conferência dos bens, considerando a natureza e a complexidade do objeto.

A designação deverá observar as disposições internas do Município relativas à gestão e fiscalização das contratações públicas.

15. GARANTIA DOS VEÍCULOS

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, ou prazo superior, caso seja oferecido pelo fabricante.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de componentes, vícios construtivos e demais problemas que comprometam o adequado funcionamento dos bens, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

15.1 Responsabilidade da Contratada Durante a Garantia

Durante o período de garantia, caberá à contratada:

a) assegurar o atendimento das condições de garantia oferecidas pelo fabricante;
b) providenciar os encaminhamentos necessários junto à assistência técnica autorizada para realização de reparos, substituições ou correções decorrentes de defeitos de fabricação;
c) solucionar os problemas identificados sem qualquer ônus adicional para a Administração, quando abrangidos pela garantia;
d) disponibilizar informações sobre a assistência técnica autorizada responsável pelo atendimento dos bens, quando aplicável;
e) atender às solicitações da Administração relacionadas a defeitos ou inconformidades identificadas durante o período de garantia.

15.2 Atendimento em Garantia

Os serviços de garantia deverão ser realizados, quando aplicável, por assistência técnica autorizada pelo fabricante, localizada no Estado de Minas Gerais ou em distância compatível com o Município de Tapiraí/MG.

Quando houver necessidade de remoção do bem para atendimento em garantia, os custos decorrentes deverão ser suportados pela contratada ou pelo fabricante, conforme as condições da garantia, não podendo resultar em qualquer ônus para a Administração.

Na inexistência de assistência técnica autorizada em distância compatível, a contratada deverá providenciar solução adequada, sem custos adicionais para a Administração.

15.3 Exclusões da Garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

a) utilização inadequada dos bens;

b) acidentes ou danos causados por mau uso;
c) alterações ou modificações realizadas sem autorização do fabricante;
d) desgaste natural decorrente do uso regular dos bens;
e) descumprimento das orientações previstas nos manuais do fabricante.

15.4 Manutenções Preventivas

As manutenções preventivas eventualmente recomendadas pelo fabricante deverão ser realizadas conforme as orientações técnicas constantes dos respectivos manuais, quando aplicáveis, a fim de preservar a garantia.

A realização das manutenções preventivas decorrentes do uso normal dos bens será de responsabilidade da Administração, salvo previsão diversa constante da garantia ofertada pelo fabricante ou da proposta da contratada.

15.5 Garantia Legal

A garantia contratual prevista neste Termo de Referência não prejudica a garantia legal prevista na legislação aplicável, especialmente quanto à responsabilidade por vícios e defeitos dos bens fornecidos.

15.6 Permanência das Obrigações

O encerramento da vigência contratual não prejudicará as obrigações relacionadas à garantia dos bens, que permanecerão válidas pelo prazo estabelecido pelo fabricante e pela contratada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Integração dos Documentos

Integram o presente Termo de Referência, independentemente de transcrição:

a) a pesquisa de preços e seus documentos de suporte, quando aplicável;
b) a planilha de estimativa de preços;
c) o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
d) o Documento de Formalização da Demanda – DFD;
e) o Edital e seus anexos;
f) o contrato administrativo e seus eventuais termos aditivos;
g) os demais documentos integrantes do processo administrativo de contratação.

16.2 Interpretação das Especificações

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência representam os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade necessários ao atendimento das necessidades da Administração.

Serão aceitos bens com características equivalentes ou superiores às exigidas, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos estabelecidos.

As referências eventualmente utilizadas para descrição de padrões de mercado possuem caráter exclusivamente orientativo, não configurando indicação ou preferência por marca, modelo ou fabricante, observado o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 Observância à Legislação Aplicável

A execução da contratação deverá observar, além das disposições previstas neste Termo de Referência:

a) a Lei Federal nº 14.133/2021;
b) o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
c) as normas técnicas e certificações expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis;
d) as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis;
e) as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis;
f) a legislação ambiental aplicável;
g) as demais normas pertinentes ao objeto contratado.

16.4 Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observados os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

16.5 Alterações Contratuais

Eventuais alterações necessárias durante a execução contratual observarão as hipóteses, condições e limites estabelecidos nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6 Publicidade e Transparência

Os atos relacionados à presente contratação serão divulgados nos meios oficiais previstos na legislação vigente, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, e nos sistemas oficiais de transparência adotados pelo Município.

16.7 Responsabilidade pela Elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD e do Estudo Técnico Preliminar – ETP, refletindo as necessidades administrativas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001888/2025/SEE.

Tapiraí/MG, 11 de agosto de 2026.

Gislaine Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/MG E A EMPRESA_____.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vanderlei Cassiano de Resende**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº ___/2026, Pregão Eletrônico nº ___/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapiraí/MG, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001888/2025/SEE – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026, no Termo de Referência, na proposta vencedora e demais documentos que integram o processo licitatório.

1.2 Integram o objeto contratado os seguintes veículos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
xx	xxx	Xx	xx

1.3 A contratação observará integralmente as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este contrato decorre do Processo Licitatório nº ___/2026, Pregão Eletrônico nº ___/2026, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Independentemente de transcrição, integram este contrato:

I – Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026;

II – Termo de Referência;

III – Estudo Técnico Preliminar;
IV – Proposta apresentada pela CONTRATADA;
V – demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto será fornecido mediante entrega dos **bens** pela CONTRATADA, conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato, no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

3.2 A entrega dos bens ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, observados os prazos estabelecidos neste contrato, no Edital, no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

3.3 CONTRATADA deverá entregar os bens novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados dos manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e com as demais exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

4.2 A vigência contratual abrangerá todos os atos necessários ao recebimento definitivo, pagamento, fiscalização e cumprimento das obrigações decorrentes da garantia dos veículos.

4.3 O contrato poderá ser alterado ou prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR CONTRATUAL

5.1 O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____), conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA.

5.2 No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral dos bens, incluindo:
I – transporte;
II – frete;
III – tributos;
IV – encargos;
V – despesas administrativas;
VI – seguros, quando aplicáveis;
VII – garantia dos bens;
VIII – quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação	020601 12 361 0015 2.0026 449052	**62**	**1.571**

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos bens e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

7.3 Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência relacionada à execução contratual ou irregularidade documental.

CLÁUSULA OITAVA
DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos veículos no prazo estabelecido no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

8.2 Os bens deverão ser entregues:

I – novos, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação;

II – em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

III – acompanhados dos manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis, quando exigidos;

IV – em perfeitas condições de funcionamento, quando aplicável.

8.3 O recebimento do objeto será realizado nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

I – recebimento provisório, para conferência inicial da conformidade dos bens entregues;

II – recebimento definitivo, após a verificação da adequação dos bens às especificações e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

8.4 A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os bens conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste contrato, no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora;
II – cumprir os prazos estabelecidos para entrega do objeto;
III – entregar os bens novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados dos manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis;
IV – substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
V – prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante;
VI – disponibilizar assistência técnica, quando aplicável, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
VII – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
IX – comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado;
II – receber, conferir e atestar o recebimento dos bens, observadas as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
III – efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos neste contrato;
IV – comunicar à CONTRATADA as irregularidades verificadas na execução contratual, concedendo prazo para sua regularização, quando cabível;
V – aplicar as sanções administrativas previstas na legislação, no Edital e neste contrato, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;
VI – fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
11.1 A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela CONTRATANTE, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2 Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conferir a conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas, registrar as

ocorrências verificadas e comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

11.3 Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, acompanhar os aspectos administrativos, controlar os prazos, promover a comunicação entre as partes e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11.4 A atuação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela correta execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA GARANTIA DOS VEÍCULOS

12.1 A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos bens pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, observado o prazo mais vantajoso à CONTRATANTE entre a garantia contratual e a garantia concedida pelo fabricante.

12.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição, reparo ou correção de defeitos de fabricação, vícios ou falhas que comprometam o adequado funcionamento dos bens, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quando praticar infrações administrativas.

14.2 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A extinção não prejudicará a aplicação de eventuais sanções ou a responsabilização por danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA PUBLICIDADE

16.1 A CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e prazo estabelecidos pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bambui/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente dispensando-se as testemunhas[2], para que produza seus efeitos legais.

Tapiraí/MG, XX de xxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/MG
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX - PREFEITO
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

[2] Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	**FOGÃO INDUSTRIAL:** MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS TIPO ACENDIMENTO MANUAL, LARGURA:970 MM, ALTURA 810 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADORES DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE DE BOCAS: 4 UNI, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA	R$ 1.788,17	04	R$ 7.152,68
02	**FORNO COMBINADO PARA COZINHA EM INOX** - LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; - SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA; - PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE; - ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; - CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; - ABERTURA TOTAL DO VIDRO; - TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO; - GÁS BAIXA PRESSÃO (GLP); E - CONSUMO DE GÁS: 1,403 KG/H - POTÊNCIA: 15.994 KCAL/H - CAPACIDADE: 265 LITROS - DIMENSÕES (AXLXP): 1270X1120X975 MM - DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA (AXLXP): 293X950X932 MM - ALTURA TOTAL: 1440 MM;	R$ 4.760,77	04	R$19.043,08
03	**FRITADEIRA INDUSTRIAL EM INOX DE 25 LITROS** TODA EM AÇO INOXIDÁVEL TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220 V / 50-60 HZ / 1 POTÊNCIA NOMINAL: 8.000 W CONSUMO: 8 KW·H DIMENSÕES (AXLXP): 1.210 X 830 X 710 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 970 X 530 X 560 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO: 15,75 KG / 18,60 KG CAPACIDADE DO TANQUE (ÓLEO / ÁGUA / SAL): 24 L / 14 L / 1 KG DIMENSÕES DO	R$2.643,20	03	R$7.929,60

	CESTO (AXLXP): 105 X 360 X 360 MM CARGA MÁXIMA NO CESTO: 2 KG ÁREA DE FRITURA (LXP): 378 X 378 MM CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM): 8419819			
04	**BATEDEIRA INDUSTRIAL DE 12 LITROS COM BACIA EM INOX** CAPACIDADE: 12 LITROS TENSÃO: BIVOLT (CHAVE SELETORA) MOTOR: 1/2 CV – MONOFÁSICO ROTAÇÃO: 6 VELOCIDADES (80 A 230 RPM) CONSUMO ELÉTRICO: APROXIMADAMENTE 0,37 KW/HCORPO EM AÇO CARBONO BALDE EM AÇO INOXPINTURA ELETROSTÁTICA ACOMPANHA 3 BATEDORES (GLOBO, RAQUETE E GANCHO)DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO ALTURA: 55 CMLARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 73 CM	R$ 4.504,86	04	R$18.019,44
05	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER** - TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 40 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE:USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT COM RJ-45, TIPO PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA: 512 MB	R$4.667,80	08	R$37.342,40
06	**COMPUTADOR BÁSICO WINDOWS 10 OU11** - MEMÓRIA RAM: MÍNIMA DE 8GB.INTEL 15, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 8GB, INTEL 15, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB.	R$5.484,75	8	R$43.878,00
07	**NOTEBOOK COM MEMÓRIA** MÍNIMA DE 256 GB, **WINDOWS 10** PROCESSADOR 15, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES	R$4.547,44	10	R$45.474,40
08	**EXPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL EM INOX–** MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; ACOMPANHA 1 EXTRATOR DE SUCO, 01 COPO, 02 CONES DE EXTRAÇÃO (CARAMBOLAS), 01 PENEIRA; CAPACIDADE MÍNIMA 500ML, POTÊNCIA MÍNIMA; 250W,	R$345,21	07	R$ 2.416,47

	VOLTAGEM BIVOLT.			
09	**FREEZER HORIZONTAL DE 400 LITROS** QUANTIDADE DE PORTAS/TAMPAS: 1 OU 2 PORTAS MATERIAL INTERNO: CHAPA PINTADA OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO RODAS 360°, DRENO FRONTAL: PERMITE ESCOAR A ÁGUA DE DEGELO SEM MOVER O EQUIPAMENTO PUXADORES: ERGONÔMICOS COM FECHADURA DE SEGURANÇA EM MUITOS MODELOS ALTURA: ≈ 84 CM A 90 CM LARGURA: ≈ 119 CM A 132,3 CM PROFUNDIDADE: ≈ 68 CM A 76 CM	R$4.679,36	04	R$18.717,44
10	**REFRIGERADOR INDUSTRIAL 335 LITROS** CAPACIDADE: 335 LITROS, FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C A 7°C (IDEAL PARA FRIOS, LATICÍNIOS, BEBIDAS E ALIMENTOS FRESCOS) .AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL COM VISOR PARA AJUSTE PRECISO. DEGELO: AUTOMÁTICO (*FROST FREE*), COM EVAPORAÇÃO DA ÁGUA DE DEGELO SEM NECESSIDADE DE DRENO, REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL 430 OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOX, GERALMENTE 2 PORTAS CEGAS SÓLIDAS, COM GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO PERFEITA, PÉS: CROMADOS OU EM INOX COM REGULAGEM DE NÍVEL.	R$5.563,85	05	R$ 27.819,25
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Inox 6 Litros, Copo Monobloco Inox Bivolt POTÊNCIA NOMINAL: 665 WPOTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 HP-CVCONSUMO: 0,67 KW·HROTAÇÃO: 3.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 6 LMEDIDAS: ALTURA:72 CMLARGURA: 31 CMPROFUNDIDADE: 30 CMPESO: 9,85 KG DE 6 LITROS	R$1.199,67	04	R$4.798,68

12	**PROJETOR MULTIMIDIA**, LUMINOSIDADE: 3500 LUMENS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 3500 LUMENS OU SUPERIOR, PADRÃO ANSI E ISO 21118; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD; PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO, TETO E MESA; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL OU HORIZONTAL (KEYSTONE) COM AJUSTE DE 15 GRAUS; TAXA DE CONTRASTE: TAXA DE ALTO-CONTRASTE DE 15.000:1; LÂMPADA DURABILIDADE DE 10.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800 HD); TAMANHOS SUPORTADOS: 16:10 E 4:3; TAMANHO DE EXIBIÇÃO DE PROJEÇÃO: TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE 80 A 110 POLEGADAS NA DIAGONAL; OFERECER RECURSO DE ZOOM E FOCO MANUAL; A COMPATIBILIDADE DE VÍDEO DE SER DE HDTV: 720P 50/60HZ, 1080I 50/60HZ, 1080P DE 24/30/50/60, COM RECURSO DE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA "PLUG AND PLAY"; FUNÇÃO DE SINCRONIZAÇÃO DE IMAGENS, FREQUÊNCIA, AJUSTE DE POSIÇÃO E BUSCA DE SINAIS, CONTEM PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTES NA TELA ATRAVÉS DE PAINEL NO CORPO DO PROJETOR E ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; PROVIDO DE INTERFACES/ÁUDIO COM CONEXÃO COM COMPUTADORES COM AS SEGUINTES INTERFACES DE ENTRADA: INTERFACE DIGITAL HDMI; INTERFACE ANALÓGICA VGA RGB D-SUB DE 15 PINOS;INTERFACE ANALÓGICA VÍDEO COMPOSTO; INTERFACE USB; INTERFACE ÁUDIO P2; PROVIDO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA OPERAR EM REDE DE 100 A 240AC (BIVOLT), 50/60HZ; PROJETOR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS PARA UTILIZAÇÃO (PLUG AND PLAY) .	R$6.266,03	03	R$18.798,09
				R$251.389,53